

GAZETA DO OESTE

ANO V N° 876 Avenida ACM 650- 2ª Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 22 de fevereiro de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei n° 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ/MF n° 16.440.869/0001 – 97

Brejolândia (BA), 22 de fevereiro de 2011.

EDITAL N° 001/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Brejolândia, Estado da Bahia, Vereador Marcelo de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos que interessar possa, que:

Devido aos tumultos causados, ocorridos e praticados inconsequentemente pelos vereadores da base da oposição na sessão de abertura dos trabalhos legislativos do dia 18/02/2011, fica a sessão ordinária do dia 25/02/2011, prorrogada para o dia 04/03/2011, a ser realizada neste prédio da Câmara de Vereadores do Município de Brejolândia – BA, situado à Rua Pompílio Teixeira, n° 50, ou em outro local previamente determinado.

Publique-se.

Vereador Marcelo de Souza Fernandes
Presidente da Câmara